

PROJETO DE LEI Nº 9.796/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA BEM-TE-VI.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Bem-Te-Vi, a antiga Via Local 1-B, com início entre a Área de Serviços 01 e o Solo Natural não computável 4 e o seu término entre o Solo Natural 4 e o Lote 9 da Quadra N, constantes no Loteamento Oasis Home Park (Planta 389), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1° Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES **2º Secretário**

Autoria da Vereador Bruno Lambreta